

---

**RESOLUÇÃO Nº227/2016**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 21 de dezembro de 2016, às 09 horas, no auditório da SESA, na Enseada do Suá, Vitória-ES.

Considerando o Decreto Federal n. 7.508, datado de 28 de junho de 2011, em seu Capítulo III, do Planejamento da Saúde, do Artigo 15 ao 19, que trata das bases para o planejamento regional em saúde;

Considerando o Plano Diretor de Regionalização da Secretaria de Estado da Saúde, aprovado pela Resolução CIB/SUS-ES nº. 219, de 19 de novembro de 2011, que institui 04 Regiões de Saúde: Região Norte, Região Central, Região Metropolitana e Região Sul;

Considerando que a implantação da *Unidade Cuidar* é uma proposta nova para a região de saúde, para ampliação da atenção ambulatorial especializada (média complexidade) a ser oferecida por linha de cuidado, nas redes de atenção priorizadas pela região: Rede de atenção à saúde da mulher e da Criança, Rede de atenção as doenças crônicas: eixo hipertensão e diabetes e oncologia;

Considerando que, para que seja atingido os objetivos do novo centro, será necessário que a Atenção Primária à Saúde (APS) seja integrada à Atenção Ambulatorial Especializada, e que a Secretaria de Estado da Saúde (SESA) solicitou apoio junto ao CONASS para realização da "Planificação da Atenção à Saúde: um instrumento de gestão e organização da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Ambulatorial Especializada (AAE) na Rede de Atenção à Saúde (RAS)", da Região de Saúde Norte do ES, que está acontecendo através do envolvimento de todas as equipes de profissionais do municípios e da Superintendência Regional, com as parcerias: SESA, SRSSM, CONASS, COSEMS/ES, Consórcio CIM NORTE, e os 14 Municípios da Região de Saúde Norte do ES;

Considerando que para a organização da Atenção Primária à Saúde será necessária a realização de atividades dentro de cada Unidade de Saúde, com vistas a melhorar a qualidade do serviço prestado e dos encaminhamentos para a Atenção Especializada à Saúde.

**RESOLVE:**

**Art.1º-** Homologar a Resolução nº 047/2016 – CIR Norte, que aprova pactuar que seja assegurado um horário protegido para os profissionais de saúde das Unidades Básicas de Saúde, para que eles desempenhem as atividades inerentes à "Planificação da Atenção à Saúde", de acordo com o desenvolvimento do projeto e a participação de cada Unidade de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 21 de dezembro de 2016.

**RICARDO DE OLIVEIRA**  
Presidente da CIB/SUS-ES  
Secretário de Estado da Saúde